



reconhecendo estado de **CALAMIDADE PÚBLICA** em todo território nacional, para fins do art. 65 da LRF;

CONSIDERANDO que em 21 de março de 2020 o **ESTADO DA PARAÍBA** publicou o **DECRETO 40.134** de 20 de março de 2020 declarando **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** em todo território estadual, pra fins do art. 65 da LRF, com mensagem enviada à Assembleia Legislativa, para os devidos fins legais;

CONSIDERANDO, que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA – ALPB**, reconheceu, em 23 de março do corrente ano, por unanimidade, o **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no território estadual, aplicando-se também aos entes municipais, conforme dispõe o art. 65 da LRF;

CONSIDERANDO ainda a recente decisão do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), em sede de Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.357, do Distrito Federal, que no dia 29 de março afastou a exigência de demonstração de adequação orçamentária em relação à criação e à expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento da Covid-19, excepcionando, portanto, dispositivos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para todos os Entes federados que tenham declarado calamidade pública.

DECRETA:

DA DECLARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 1º Fica declarado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no **MUNICÍPIO DE MONTADAS** para fins de aplicação do art. 65 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus (Sars-Cov-02), cujos efeitos se estenderão até o término dos efeitos do Decreto Estadual n.º 40.134/2020.

DA PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO SARS-COV-02

Art. 2º Ficam prorrogadas as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (Sars-Cov-2) adotadas pelo **DECRETO 138** de 20 de março de 2020, incluindo todo os serviços suspensos, até 30 de abril de 2020, e as demais disposições até o término da situação emergencial declarada;

DA UNIFORMIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO SARS-COV-2 PELOS MUNICÍPIOS DA MESORREGIÃO DO AGRESTE PARAIBANO

Art. 3º Para fins de harmonização de norma entre municípios da mesma mesorregião do agreste paraibano, fica **DECRETADA** as medidas deliberadas pelos chefes do Executivo em Ata de reunião, com força para alterar medidas de enfrentamento ao Sars-Cov-2 anteriormente decretadas, conforme Anexo I deste decreto, sendo adaptadas as seguintes medidas no âmbito desta circunscrição:

I – Fica garantido o pagamento dos salários de todos os servidores contratados, prestadores de serviços e de excepcional interesse público que estejam com as suas atividades suspensas em virtude de determinação do Poder Público para que mantenham sua subsistência durante a situação anômala, sem prejuízo de deliberação a respeito de posterior compensação após o retorno as atividades;

II – Considerando a realidade do município e que boa parte dos produtos orgânicos consumidos pelos municípios são vendidos na feira livre, revoga-se expressamente o inciso II do art. 8º do Decreto 138 de 20 de março de 2020, para permitir a negociação na feira livre do Município de Montadas – PB, de produtos hortifrúteis e frigoríficos, desde que respeitadas todas as recomendações de enfreamento ao novo Coronavírus constante no decreto anterior (**DECRETO 138/2020**) e:

- os proprietários de bancas da feira devem higienizar constantemente (recomenda-se a cada uma hora) o ambiente e suas mercadorias, com hipoclorito de sódio (água sanitária) ou Álcool 70% (líquido ou em gel) ou outro produto recomendado pelas autoridades sanitárias, com eficiência comprovada;

- organizar as bancas para fins de evitar aglomerações, reduzindo o atendimento a 30% de sua capacidade, incluindo, organização de filas cuja distância entre um consumidor e outro deve respeitar o mínimo de 2 metros e, sempre que possível, utilizar de equipamentos de proteção recomendados,

- devem os feirantes orientar os consumidores quanto às medidas adotadas neste Decreto e normas correlatas, evitando ao máximo a aglomeração de pessoas.

III – Fica suspensa as festas juninas que ocorrerem no mês de junho deste exercício financeiro, conhecida como **SÃO JOÃO DO POVO**;

IV – Quanto aos demais estabelecimentos comerciais, deverão manter as portas fechadas, permitindo serviço *delivery* e *drive thru*, abrindo apenas os serviços essenciais, conforme Decreto 138 de 20 de março de 2020;

Parágrafo único: As atividades do inciso II funcionarão sem prejuízo de sobrestamento pelo Poder Público local, a qualquer momento, especialmente aos que não cumprirem as normas de forma adequada, objetivando evitar a disseminação do Sars-Cov-2, incluindo a requisição de força policial para tanto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 5º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem oficial enviada à Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, o reconhecimento do estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Montadas, 06 de abril de 2020.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:C0C6670D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.6.015/2019 /FMAS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16.3.01/2019

OBJETO: ADESÃO AO PREGÃO 2.6.015/2019 DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro **CONTRATADO: IRINEU BEZERRA DE LIMA** - CNPJ sob o nº. 09.476.941/0001-70. **OBJETO:** Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 11.004,35 (onze mil e quatro reais e trinta e cinco centavos), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 55.179,85 (Cinquenta e cinco mil, quatro reais e trinta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 06/04/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social de Monteiro e a empresa **IRINEU BEZERRA DE LIMA**.

Monteiro, 06 de abril de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA

Gestora do FMAS

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:115AB756

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.6.015/2019/FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 26201/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro
 CONTRATADO: IRINEU BEZERRA DE LIMA. OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 30.015,20 (Trinta mil e quinze reais e vinte centavos), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 118.366,20 (Cento e dezoito mil e trezentos e sessenta e seis mil e vinte centavos). BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega/FME e IRINEU BEZERRA DE LIMA.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020.

Monteiro, 06 de Abril de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
 Gestora do FME

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
 Código Identificador:E63417D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
0.10.18/2020 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0.10.18/2020**, cujo objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, FORNECIMENTO CONTÍNUO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DATA DA ABERTURA: 20 de Abril DE 2020, ÀS 08H30MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor Estimado R\$ 514.971,03. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB, 06 de Abril de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
 Pregoeira

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
 Código Identificador:7E832783

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.º
0.2.004/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria N.º 02/2020, **TORNA PÚBLICO**, comunica que após apreciação do recurso interposto pela empresa **SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, pelas razões expostas, onde os sacramentos **DESPROVIDOS**, mantendo sua decisão publicada na Imprensa Oficial em 18/03/2020. A Ata da Sessão de julgamento do recurso interposto em face da análise e julgamento de habilitação, foi remetida a Autoridade Superior, confirmou a decisão da CPL e Publicada na íntegra no Diário Oficial dos Municípios (FAMUP) no dia 06/04/2020. A Ata da Sessão encontrasse à disposição dos interessados, bem como toda documentação pertinente, junto à Comissão de Licitação. Ficam convocados os licitantes habilitados: para abertura dos envelopes de propostas de preço, para o dia 09 de Abril às 08h00min no mesmo local da primeira reunião.

Monteiro-PB, 06 de Abril de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
 Código Identificador:3E96CD73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0.10.12/2020/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0.10.12/2020**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO BALANÇAS E ESTADIÔMETRO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: **M. K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n.º. 31.4999.939/0001 - 76, do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de **R\$ 2.430,00 (Dois mil e Quatrocentos e Trinta reais)**. Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 06 de Abril de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
 Prefeita

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
 Código Identificador:EF64C81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
16.0.01/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 0.10.12/2020

A Prefeita do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º. 123/2006 e a Lei n.º. 8.666/93, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO PRESENCIAL N.º: 0.10.12/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2020** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO BALANÇAS E ESTADIÔMETRO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monteiro, através de suas secretarias. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses** a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2020**. **EMPRESA VENCEDORA: M. K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n.º. **31.4999.939/0001 - 76**, com o valor total de **R\$ 2.430,00 (Dois mil e Quatrocentos e Trinta reais)**, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 06 de Abril de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
 Prefeita.

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
 Código Identificador:E31FBFED